

Edital PROGRAD nº.05/2023 – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. O que são Vagas Residuais?

São as vagas decorrentes do desligamento de estudantes em virtude de, jubilações, falecimentos, desistências, transferências para outras Instituição de Ensino Superior (IES), remanejamentos internos, reopções e as remanescentes que não forem preenchidas no processo seletivo de ingresso primário.

2. As vagas residuais poderão ser preenchidas por quem?

As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos(as) de outras IES, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, por alunos(as) de outros *campi* da UFAC, e por detedores(as) de diploma de nível superior.

3. Quais são as modalidades de inscrição nas vagas residuais?

- a) Transferência voluntária externa para o mesmo curso;
- b) Remanejamento;
- c) Transferência voluntária externa para curso da mesma área do conhecimento;
- d) Reopção para curso da mesma área do conhecimento;
- e) Reopção para qualquer curso
- f) Ingresso de graduados da mesma área do conhecimento.

4. Quem pode se inscrever na modalidade transferência voluntária externa para o mesmo curso?

Aluno(a) ativo(a) vinculado à IES, nacional ou estrangeira, devidamente credenciada e de curso autorizado pelo órgão competente para o mesmo curso, desde que tenha integralizado o mínimo de 15% (quinze por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso em que está atualmente matriculado(a).

5. Quem pode se inscrever na modalidade remanejamento?

Alunos(as) do mesmo curso de outros *campi* da UFAC que não tenham sido beneficiados com remanejamento ou reopção anteriormente, em qualquer tempo.

6. Quem pode se inscrever na modalidade transferência voluntária externa para curso da mesma área do conhecimento?

Alunos(as) de cursos considerados da mesma área de conhecimento de outras IES, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas, e de cursos autorizados pelo órgão competente, desde que tenha integralizado o mínimo de 15% (quinze por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso em que está atualmente matriculado(a).

7. Quem pode se inscrever na modalidade reopção para curso da mesma área do conhecimento?

Alunos(as) de outros cursos da UFAC considerados da mesma área de conhecimento, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem e não tenham sido beneficiados com remanejamento ou reopção, anteriormente, em qualquer tempo.

8. Quem pode se inscrever na modalidade reopção para qualquer curso?

Alunos(as) de outros cursos da UFAC, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem e não tenham sido beneficiados com remanejamento ou reopção, anteriormente, em qualquer tempo.

9. Quem pode se inscrever na modalidade ingresso de graduados para curso da mesma área do conhecimento?

Detentores(as) de Diploma de nível superior da mesma área de conhecimento do curso pretendido.

10. Estou com a matrícula trancada, posso me inscrever no edital?

Pode, desde que na declaração de vínculo com a instituição e no Histórico Escolar esteja registrado que você trancou o curso, mas ainda tem vínculo com a instituição.

11. Minha Faculdade é estrangeira. Preciso traduzir toda a documentação?

Para a inscrição, não será exigida a tradução dos documentos emitidos nas línguas inglês, francês e espanhol. Para a matrícula, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor(a) juramentado(a).

12. Efetuei minha inscrição, posso alterar o curso, período, modalidade ou o campus pretendido?

Somente durante o período de inscrição. Após o encerramento das inscrições é vedada qualquer alteração.

13. Como é feita a seleção para as vagas residuais?

As vagas residuais serão providas por meio de seleção própria realizada em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise de documentos anexados no ato da inscrição. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente quando o número de candidatos(as) classificados na primeira etapa, por modalidade de ingresso, for superior ao número de vagas ofertadas no curso e consistirá na análise da média aritmética ou em prova objetiva.

14. Todos os candidatos farão a prova objetiva?

Não. A prova objetiva dar-se-á quando o número de candidatos(as) habilitados(as) na primeira etapa for superior a 30 (trinta), por período, e versará sobre conteúdo definidos por comissão específica.

15. Quando é realizada a análise da média aritmética e como?

A utilização da média aritmética far-se-á quando o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas ofertadas no curso, por período, até o limite de 30 (trinta) candidatos. Para a média aritmética serão utilizadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas cursadas na IES em que o(a) candidato(a) está atualmente matriculado(a), excetuando-se aquelas em que, no Histórico Escolar, conste somente o aproveitamento de estudos, sem descrição de notas e/ou conceitos.

16. Quando ocorre a seleção?

A seleção é feita semestralmente, conforme previsão no calendário acadêmico da UFAC.

17. Posso concorrer às vagas disponíveis em qualquer período?

Não. Os(As) candidatos(as) que se enquadrarem nas modalidades de concorrência por transferência voluntária externa para o mesmo curso e transferência voluntária externa para curso da mesma área do conhecimento, para inscrição em determinado período, deverão observar o percentual mínimo e máximo da carga horária integralizada no curso em que estão atualmente matriculados(as). Já os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas modalidades de concorrência

por remanejamento, reopção para curso da mesma área de conhecimento, reopção para qualquer curso e ingresso de graduados poderão concorrer às vagas ofertadas em qualquer período disponível.

18. Como é feito o cálculo do percentual de carga horária integralizada no curso de origem?

Para realizar o cálculo do percentual de carga horária integralizada no curso de origem, o(a) candidato(a) deverá multiplicar a carga horária total das disciplinas cursadas por 100 e dividir pela carga horária total do curso em que está atualmente matriculado(a).

19. Ao verificar o Resultado Final das Inscrições, vi que minha inscrição está como análise futura. O que isso significa?

A análise das inscrições é realizada conforme a prioridade das modalidades. A prioridade obedece a sequência informada na resposta da questão 3.

20. Então quando minha inscrição será analisada? (Continuação da pergunta 19)

As inscrições dos(as) candidatos(as) das modalidades subsequentes somente serão analisadas quando as vagas não forem preenchidas pelas modalidades anteriores.

21. Dúvidas sobre o edital/inscrição, devo entrar em contato com qual setor?

Com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através do e-mail prograd@ufac.br.